



6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO, E A ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ARES.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego, com sede na Rua Pedro Amaral, nº 1282, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego, **Ten. Norival Marques de Barros**, e a **ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ARES**, doravante denominada **OSC**, inscrita no CNPJ sob nº 51.858.561/0001-67, com sede na Rua Iiritiba, nº 1370, Jardim Sônia, São José do Rio Preto/SP, representada por sua Presidente, **Denise Beatriz Rack de Almeida**, RG nº 11.387.671-3 e CPF nº 049.791.658-42, celebram o presente 6º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.611/2023 e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 Identificação

Termo de Colaboração nº 004/2023.

Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Período de Vigência Atual: 09/05/2023 a 31/07/2026.

Período prorrogado pelo 6º Aditivo: 01/08/2026 a 31/03/2027.

Valor Inicial do Ajuste: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Valor do 1º Aditivo: Acréscimo de R\$ 1.093.830,66 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Valor do 2º Aditivo: Redução de R\$ 4.544,90 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Valor do 3º Aditivo: Acréscimo de R\$ 150.591,47 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor do 4º Aditivo: Redução de R\$ 5.387,12 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), no exercício de 2025, e acréscimo de R\$ 237.738,88 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), no exercício de 2026.

Valor do 5º Aditivo: Acréscimo de R\$ 133.131,09 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e nove centavos).

Valor do 6º Aditivo: Acréscimo de R\$ 311.083,63 (trezentos e onze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Valor global atualizado: R\$ 2.306.443,71 (dois milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Objetivo: Capacitação profissional para o cooperativismo e empreendedorismo nas áreas de coleta seletiva e construção civil como política pública para a oportunização da renda para munícipes de São José do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente 6º Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho, do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 004/2023, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1527637-93.2025.8.26.0576, com a finalidade de assegurar a continuidade excepcional e temporária da execução do objeto pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, metas e especificações anteriormente estabelecidas, no que não conflitam com o presente instrumento.

2.2 Em razão da prorrogação excepcional de vigência e da necessidade de cobertura financeira do período complementar de execução da parceria, as partes, de comum acordo, **acrescem** ao valor do Termo de Colaboração nº 004/2023 o **montante de R\$ 311.083,63 (trezentos e onze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**, sendo **R\$ 163.882,65 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para o **exercício de 2026** e **R\$ 147.200,98 (cento e quarenta e sete mil, duzentos reais e noventa e oito centavos)** para o **exercício de 2027**, de modo que o valor global da parceria passa a ser de R\$



2.306.443,71 (dois milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), a ser repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

2.2.1 O valor acrescido destina-se à cobertura das despesas necessárias à continuidade temporária da execução da parceria no período prorrogado, conforme Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso aprovados, observada a comprovação documental de cada despesa na respectiva prestação de contas.

Classificação orçamentária do exercício de 2026

- Ano de execução: 2026
- Valor acrescido no exercício: R\$ 163.882,65
- Fonte de Recurso: 01
- Órgão: 21
- Unidade Orçamentária: 21.001
- Ação: 2.138 - Fomento à Geração de Renda em Parceria com o Terceiro Setor
- Natureza de Despesa: 335039
- Ficha: 29
- Código de Aplicação: 110.000
- Item: 00
- Subelemento: 01

2.2.2 Os valores referentes ao exercício de 2027 ficam condicionados à respectiva previsão/compatibilidade na Lei Orçamentária Anual do exercício próprio, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão de empenho em momento oportuno.

2.3 Os recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA, inclusive os eventuais rendimentos de aplicação financeira, serão movimentados em conta corrente específica da parceria, aberta em instituição financeira pública, sendo toda a movimentação financeira realizada por transferência eletrônica com identificação do beneficiário final, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.611/2023.

2.4 O Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso atualizados integram o presente Termo Aditivo e substituem os documentos anteriormente aprovados no que se refere ao período de 01/08/2026 a 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023 pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de março de 2027, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1527637-93.2025.8.26.0576, permanecendo inalterado o objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESGUARDO DA FISCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, AUDITORIA E APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 A formalização do presente Termo Aditivo não implica aprovação de contas, quitação geral, convalidação de despesas, afastamento de apontamentos administrativos pretéritos ou renúncia ao exercício das competências de fiscalização, monitoramento, avaliação, apuração e eventual responsabilização pela Administração Pública.

4.2 Permanecem preservadas todas as atribuições do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Ordenador de Despesa e dos órgãos de controle interno e externo quanto à análise da execução do ajuste, das prestações de contas e de eventuais procedimentos administrativos próprios.

4.3 Eventuais despesas de natureza extraordinária relativas a reformas, obras, reparos, intervenções físicas, aquisição de equipamentos ou melhorias em imóvel utilizado pela OSC deverão observar tratamento autônomo, com instrução específica e prévia análise técnica, jurídica, patrimonial e orçamentária, não se confundindo com as despesas essenciais à continuidade temporária da execução previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO REFORÇADA DURANTE A VIGÊNCIA PRORROGADA

5.1 Durante a vigência excepcionalmente prorrogada, a execução da parceria será submetida a regime de fiscalização reforçada, com acompanhamento da execução do objeto, análise das prestações de contas parciais, conferência documental das despesas apresentadas, acompanhamento das metas pactuadas, realização de visitas técnicas quando necessário e elaboração de registros circunstanciados pelo Gestor da Parceria.



5.2 A OSC deverá manter a documentação comprobatória da execução física e financeira da parceria disponível à Administração Pública, obrigando-se a apresentar, quando solicitado, documentos, esclarecimentos, comprovantes de despesas, registros operacionais e demais elementos necessários ao regular acompanhamento do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Compete à SECRETARIA publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e disponibilizar o instrumento integral no Portal da Transparência, observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Federal nº 12.527/2011, o Decreto Municipal nº 19.611/2023 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, após esgotadas as medidas administrativas cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2026.

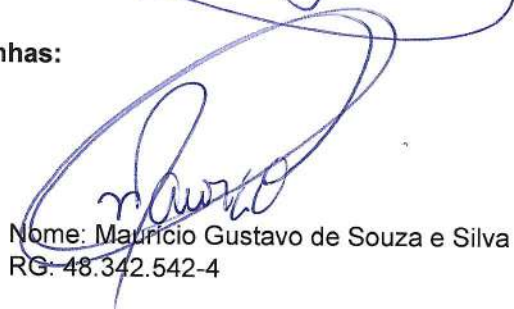


Ten. Norival Marques de Barros
Secretário Municipal do Trabalho e do
Emprego
Ordenador de Despesa



Denise Beatriz Rack de Almeida
Presidente

Testemunhas:



Nome: Mauricio Gustavo de Souza e Silva
RG: 48.342.542-4



Nome: Clea da Cruz Lima de Almeida
RG: 34.165.292-1

EM BRANCO



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

PLANO DE TRABALHO - 6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

1. Dados Cadastrais

1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente

Associação Riopretense de Educação e Saúde – ARES

Nome do Estado/DF/Município: São Paulo/São José do Rio Preto - SP

CNPJ: 51.858.561/0001-67

Endereço (Rua, número, bairro, cidade, UF, CEP)

Rua: Iritiba nº1370, bairro Jardim Sônia - São José do Rio Preto/SP - CEP. 15050-462.

Telefone: (017) 3224-0733

E-mail: aresriopreto@gmail.com

Nº da Conta Corrente: 003/00002548-3

Código do Banco: 104

Nº da Agência: 0631

Praça de Pagamento: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2. Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

Nome: Denise Beatriz Rack de Almeida

Data Posse: 02/02/2024

Vigência do mandato: 02/02/2027

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cargo/Função: Presidente

CPF: 049.791.658-42

RG: 11.387.671-3

Órgão Expedidor: SSP

Data de expedição:
22/11/2010

Endereço do domicílio: Avenida Romeu Strazzi, 1864 Ap.31 - Higienópolis - São José do Rio Preto/SP

Telefone Celular: (017) 99723-0926

E-mail: deniserack@gmail.com

3. Dados Cadastrais do Responsável Técnico do Serviço

Nome: Luciana de Oliveira Monteiro

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cargo/Função: Assistente Social

CPF: 257.465.578-89

RG: 26.748.447-1

Órgão Expedidor: SSP

Data de expedição:
07/01/2020

Endereço do Domicílio: Estrada F, 344 – Est. Santa Clara - São José do Rio Preto/SP – CEP 15051-669

Telefone Celular (017) 98808-4433

E-mail: lucianamonteiro.as@gmail.com

2. Identificação do Objeto:

Capacitação profissional para o cooperativismo e empreendedorismo nas áreas de coleta seletiva e construção civil como política pública para a oportunização da renda dos munícipes de São José do Rio Preto/SP.

3. Descrição da realidade que será objeto da parceria

3.1 Histórico da ARES

A ARES foi fundada em 1981, por um grupo de cristãos sensibilizados com a situação de extrema pobreza que viviam como moradores de favelas em São José do Rio Preto -SP.

Por quase uma década dedicou-se ao trabalho pela conquista de moradia digna, resultando no desfavelamento

Rua Iritiba, 1370 - Jardim Sonia - CEP 15050-462 - São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3224.0733 / (17) 3224.0733

E-mail: aresriopreto@gmail.com <https://www.aresriopreto.com.br/> <https://www.facebook.com/ares.daare/>



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

de treze núcleos, com a construção de mais de quinhentas casas. Paralela a estas atividades a Ares contribuiu para a organização de movimento de mulheres de Rio Preto e Região. Participou ativamente do movimento por eleições diretas e pela realização de uma constituinte livre e soberana.

Na década de 1990 destacou-se, na articulação com outras instituições da sociedade civil, na elaboração de legislações municipais que instituíram os conselhos municipais, da criança, tutelar, da saúde e da assistência. No início deste milênio manteve sua atuação pela consolidação das leis que regulamentaram a constituição de 1988.

Em 2002 com o efervescer das preocupações ambientais, a ARES passou a dedicar-se à construção de um projeto de inclusão social, aliado a preservação do meio ambiente. Em 2004 apresentou ao governo municipal o projeto de coleta seletiva do qual originou a Cooperlagos primeiracooperativa de catadores de materiais recicláveis da cidade.

Com a consolidação do mesmo passa a reorganizar e dinamizar a coleta seletiva, proporcionando maior e efetiva, inclusão social, geração de trabalho e renda, aliado à promoção da educação para a preservação do meio ambiente. É uma instituição pioneira no incentivo e gestão da primeira cooperativa de catadores de materiais recicláveis.

3.2 Justificativa

A pandemia de Covid-19, além de grave problema de saúde pública exacerbou situações de risco e vulnerabilidade social em todo país, juntamente com a insegurança econômica, que ainda busca aliviar mais estáveis e diminuição da taxa de desemprego com acesso a trabalho e renda. Dados do IBGE referente ao 1º Trimestre de 2023 apontam 9,4 milhões de desempregados, 8,8% a taxa de desemprego, 3,9 milhões de desalentados e 18,9% de subutilização.

Embora tenhamos este cenário nacional, os municípios apresentam características diferentes. São José do Rio Preto com população de 480.439 mil habitantes (IBGE, 2022), apresentou “saldo positivo de 4.533 empregos formais em 2022, dados divulgados pelo CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), órgão do Ministério do Trabalho e Previdência.”. Entretanto, as estratégias e política públicas não são suficientes para diminuir a vulnerabilidade social que tem se elevado, sem conseguir atingir uma fração importante dos munícipes, ou seja, homens e mulheres sem qualificação, baixa escolarização, egresso do sistema prisional, adictos em processo de recuperação, trabalhadores informais sem renda fixa e mulheres vítimas de violência.

Tais segmentos carecem de olhar mais assertivo diante de suas demandas, reconhecendo que apenas os programas sociais não conseguem abarcar todas as necessidades e as especificidades. Mas o direcionamento de ações para a centralidade do trabalho e renda com qualificação profissional poderá abrir possibilidades a superação das situações de vulnerabilidade e risco as quais estão expostos.

Empreender para garantir trabalho e renda não são suficientes para os segmentos com alta vulnerabilidade e risco. Há necessidade de inicialmente, ofertar e executar ações de qualificação, conhecer e mapear as potencialidades dos envolvidos no processo e posteriormente apresentar alternativas que gerem trabalho e renda, como o cooperativismo e/ou empreendedorismo na perspectiva de geração de trabalho e renda.

Reconhecendo que desemprego, ausência de qualificação para trabalho, inviabilidade renda condizente a



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

subsistência, são alguns dos indicadores que elevam as situações de vulnerabilidade e risco social, violência, criminalidade entre outras. Ações em rede intersetorial e socioassistencial potencializam o sistema de proteção social a pessoas e famílias, dando maior cobertura e capilaridade de atendimento, com acompanhamento efetivo a grupos e pessoas em processo de inclusão as ações empreendidas, bem como o entendimento sobre o significado e importância do cooperativismo e empreendedorismo em grupos de trabalho.

Combinar as possíveis demandas e necessidades do mercado local e do município poderá ser a alternativa viável as demandas sociais e do trabalho. Neste sentido, verifica-se que a construção civil está em crescimento no município. Dados do Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) apontam crescimento de 10% em 2020 mesmo com a pandemia. No primeiro trimestre de 2021, as vendas começaram fortes e sólidas, apontando para um crescimento. Com a retomada das atividades presenciais em 2022, houve aceleração das entregas das obras, com taxa de 80% de ocupação dos trabalhadores das empresas envolvidas (Diário da Região/2021), em 2023 Segundo dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o setor deve crescer 2,5% neste ano em todo o País. (Diário da Região/2023).

Esses dados demonstram um leque de possibilidades de trabalho e renda no setor da construção civil, sendo este um dos setores que mais empregam no Brasil. Uma área que costuma ter mais homens do que mulheres ocupando suas vagas.

Construção civil é o termo que engloba a confecção de obras como casas, edifícios, pontes, barragens, fundações de máquinas, estradas, aeroportos e outras infraestruturas, onde participam engenheiros civis e arquitetos em colaboração com especialistas e técnicos de outras disciplinas. No Brasil, o termo reforma é o mais utilizado quando se trata de fazer alguma ampliação, inovação, ou restauração, ou apenas uma pintura, ou a troca de um piso cerâmico de um imóvel, seja comercial, industrial ou residencial. Os termos construção e obra também são utilizados.

Partindo da ideia de que depois de pronta, uma construção precisa passar por alguns processos antes de efetivamente ocorrer à entrega das chaves do imóvel para o cliente. Considerando que a limpeza pós-obra é importante, pois permite que os profissionais consigam visualizar e analisar toda a construção e caso necessite de reparos, na maioria das vezes é realizado uma nova limpeza antes da entrega da obra.

Uma etapa que requer o olhar atento do profissional que irá realizar o serviço, não sendo apenas uma questão estética, portanto devemos levar em conta a limpeza pós-obra não é uma simples faxina. Devendo então ser realizado com cuidado, por profissionais qualificados e com atenção aos detalhes apresentados.

De acordo com a norma de desempenho NBR 15575:2013 da ABNT que retrata que os profissionais responsáveis pela limpeza devem ser estimulados para detectar problemas, principalmente aqueles ligados ao desempenho térmico e acústico. Logo, o serviço vai além da limpeza e contempla também uma pré-avaliação das condições da construção.

Sendo assim é necessário qualificar pessoas para que desenvolva um olhar cuidadoso, planejando, ao executar a limpeza, utilizando EPIs, equipamentos e produtos químicos, prevenindo danos na construção.

Referente ao município pode-se inferir que um dos principais desafios a serem enfrentados pelas administrações públicas refere-se à coleta e destinação dos resíduos sólidos. A magnitude do problema, que afeta diretamente a saúde pública e compromete o meio ambiente, pode ser estimado se considerarmos que apenas 65% dos domicílios brasileiros contam com coleta regular do lixo.

Nas cidades, esse serviço atinge 80% do total de moradias. São José do Rio Preto está inserido neste contexto,

Rua Iritiba, 1370 - Jardim Sonia - CEP 15050-462 - São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3224.0733 / (17) 3224.0733

E-mail: aresriopreto@gmail.com <https://www.aresriopreto.com.br/> <https://www.facebook.com/ares.daare/>



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

com uma população de 480.439 mil habitantes segundo o último censo do IBGE. Considerando que no Brasil, segundo a Agência Nacional do meio Ambiente cada pessoa gera em torno de 343 kg de lixo por ano (fonte agenciabrasil /2023) e 70% das pessoas não separam o lixo, são materiais que podem ser reaproveitados de diversas formas nos processos industriais. Com o objetivo de enfrentar esse desafio e promover a inclusão social, aliado a geração de trabalho e renda, em 2002 a ARES - Associação Riopretense de Educação e Saúde, entidade sem fins lucrativos, atuante no município desde 1981, foi a idealizadora e incubou até 2009 o Programa de Coleta Seletiva Solidária Municipal – Cooperlagos.

Este trabalho abrange cerca de 20% de área física e coleta apenas 3% do volume de material reciclável gerado no município. Considerando a necessidade de avançarmos no enfrentamento deste desafio a ARES, propõe a ampliação deste trabalho, através da implantação progressiva da coleta seletiva em condomínios e nos Bairros do Município.

Reorganizar e otimizar o uso dos barracões e maquinarias e polos de coletas. Uma reorganização da coleta seletiva possibilitará o melhor uso da infraestrutura e dos recursos humanos, o aumento da produtividade, a dinamização da comercialização, o aumento de postos de trabalho.

Em São José do Rio Preto muitas famílias coletam material reciclável individualmente, para sobreviver, sem planejamento de roteiro, sem equipamentos, usando carrinhos que exigem grande esforço físico, na busca de material reciclável, abrem os sacos de lixo domiciliar espalhando o conteúdo nas ruas, provocando incomodo aos moradores, que os vem como pessoas não gratas.

Os catadores individuais são explorados pelos sucateiros que pagam baixos preços e compram só alguns materiais, porque muitas vezes o material coletado não aceita volta a ser jogado nas ruas.

A organização e a formação dos catadores de material reciclável são imprescindíveis como política pública, econômica e educativa da população, o aproveitamento dos materiais recicláveis melhora a saúde ambiental de nosso Município, protegendo o meio ambiente.

3.3 Atividades

- Busca ativa de pessoas e instituições, públicas ou privadas, para captar interessados na inserção nos projetos desenvolvidos.
- Articulação e encaminhamentos com a rede socioassistencial e intersetorial.
- Criação de instrumentos técnicos para acompanhar registro e quantificação do trabalho executado, bem como comercialização, receitas e despesas.
- Reuniões de planejamento e organização das atividades e distribuição do espaço físico, maquinário e equipamentos conjuntamente entre a equipe técnica e as pessoas inseridas na qualificação profissional.
- Análise territorial e mapeamento para determinar a viabilidade de implantação da logística de coleta seletiva efetiva à quantidade de material reciclável, bem como elaboração dos roteiros para coleta.
- Visitas domiciliares aos interessados.
- Construção de regimento interno da cooperativa pelos próprios participantes.



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

4. Público Alvo e Meta

Serão atendidas pessoas, residentes em São José do Rio Preto/SP, com 18 anos ou mais. As metas de trabalho deste projeto são:

- Processar e comercializar **no mínimo 30 toneladas/mês** de recicláveis;
- Manter **renda média mensal por cooperado igual ou superior a 1 salário mínimo**;
- Garantir **participação ativa mínima de 80%** dos cooperados nas jornadas;
- Realizar **reunião de gestão e relatório de execução mensal** (ata e relatório físico-financeiro);
- Promover **3 oficinas curtas de gestão/empreendedorismo** no período (mín. 2 horas; presença $\geq 70\%$)

5. Objetivos Geral e Específicos

Ofertar qualificação profissional nos ramos de coleta seletiva e limpeza pós-obra de construção civil, visando a preservação do meio ambiente, promover melhoria na qualidade de vida e, conseqüentemente, gerar renda.

Objetivos específicos	Resultados Esperados	Meios de verificação
Organização e planejamento do serviço otimizando o trabalho técnico operativo	Planejamento e organização das atividades	Relatório Circunstanciado
	Construção da metodologia, estabelecimento de metas e avaliações do serviço	Relatório Circunstanciado
Orientação, promoção e garantia de acesso aos direitos do público atendido	Acolhimento, atendimento e avaliação socioeconômica pela equipe técnica especializada	Relatórios Circunstanciado e Nominal
	Visitas domiciliares, buscas ativas e contatos telefônicos	Relatórios Circunstanciado e Nominal
	Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e sistema de garantia de direitos	Relatório Circunstanciado
Promoção de qualificação aos munícipes inseridos para o exercício profissional no ramo de coleta seletiva e limpeza pós-obra	Captar de interessados para a cooperativa	Relatório Circunstanciado
	Proporcionar aos atendidos noções de empreendedorismo e capacitações adequadas para a inserção e manutenção no mercado de trabalho	Relatórios Circunstanciado e Nominal
	Comercialização de produtos para atender a rede municipal e particular, de modo a gerar rendimentos para os cooperados	Relatório Circunstanciado
	Capacitar para novas atividades com o intuito de aprimorar e padronizar o trabalho de produção, proporcionando aptidão para o exercício de funções distintas dentro da cooperativa	Relatórios Circunstanciado e Nominal
Capacitação dos profissionais envolvidos no projeto visando o aprimoramento da equipe na intervenção profissional	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações com enfoque nos temas abordados pela cooperativa	Relatório Circunstanciado
	Realização de grupos de estudo	Relatório Circunstanciado



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

METODOLOGIA

A partir da experiência adquirida pela ARES com a Coleta Seletiva, a proposta de trabalho deste Plano de Trabalho é a incubação da segunda cooperativa de coleta seletiva de materiais recicláveis, visando o fortalecimento do cooperativismo e o empreendedorismo.

Os interessados podem procurar a ARES voluntariamente ou por meio de encaminhamento da rede intersetorial do município.

O acolhimento será realizado no barracão da coleta seletiva da ARES, inicialmente para conhecer a realidade do interessado e nesse momento orientá-lo sobre o Projeto. Na possibilidade da inclusão, será realizada avaliação social levando em consideração as informações contidas no instrumental utilizado pelo Serviço Social (levantamento socioeconômico). Se necessário, é agendada visita domiciliar com o objetivo de conhecer a dinâmica familiar, possibilitando uma intervenção mais direcionada às necessidades apresentadas, podendo ocorrer orientações e encaminhamentos à rede de serviços disponíveis no município.

O trabalho será executado a partir de atividades de educação permanente para o desenvolvimento de habilidades, por meio de cursos, palestras, grupos de orientações etc. O barracão ficará aberto para recebimento de materiais recicláveis que sejam eventualmente trazidos pela população, durante o período de segunda à sexta – feira das 08h00min às 17h00min.

Os usuários do serviço serão acompanhados pela Assistente Social contratada pela instituição.

Semanalmente serão realizadas atividades grupais, tendo como metodologia participativa e educacional, com a realização de dinâmicas lúdicas que levem a descoberta dos valores humanos, sociais e cooperativista. Serão apresentados também, vídeos, slides, cartazes, cartilhas de forma que os conteúdos apresentados possam ser apreendidos e posteriormente aplicados na organização e desenvolvimento do trabalho.

Os temas trabalhados serão cooperativismo, meio ambiente, direitos e deveres sociais e conhecimentos específicos sobre coleta seletiva de materiais recicláveis.

O propósito é estimular, valorizar e fortalecer os catadores da cooperativa na perspectiva de trabalho e geração de renda por meio da coleta seletiva de materiais recicláveis.

6. Cronograma de Execução das Atividades

Fase	Atividade	Periodicidade	Quantidade anual
Dimensão do trabalho Técnico-Operativo	Grupos de estudo	Mensal	Conforme demanda
	Reunião para avaliação do Serviço	Quadrimestral	09
	Reuniões de equipe e administrativas	Semanal	Conforme demanda
	Reuniões de equipe e/ou com gestores para planejamento e organização das atividades	Semanal	Conforme demanda
	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações	Mensal	Conforme demanda
Dimensão do trabalho com o	Acolhimento	Diário	Conforme demanda
	Atendimento	Diário	Conforme demanda
	Visita domiciliar	Diário	Conforme demanda

público atendido	Busca Ativa	Diário	Conforme demanda
	Contato Telefônico	Diário	Conforme demanda
	Encaminhamentos à rede	Diário	Conforme demanda
	Articulações com a rede	Diário	Conforme demanda
Dimensão do trabalho cooperativa	Captação de interessados	Mensal	Conforme demanda
	Qualificação profissional	Semestral	03
	Coleta de recicláveis	Diário	Conforme demanda
	Limpeza pós-obra	Diário	Conforme demanda
	Comercialização dos produtos da coleta seletiva	Diário	Conforme demanda

7. Previsão de receitas e despesas

a. Recursos Humanos

Qtd	Função	Formação	Carga horária	Salário
01	Coordenadora	Curso Superior	40h	R\$ 5.942,50
01	Assistente Social	Serviço Social	30h	R\$ 4.695,70
01	Encarregado administrativo	Ensino Médio	40h	R\$ 3.032,66
01	Educador Social	Ensino Médio	40h	R\$ 2.312,92

*A Assistente Social faz jus ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 2% sobre sua remuneração, o que representa acréscimo de R\$ 93,91 em seu salário.

b. Recursos Materiais

Tipo	Gênero	Itens
Material de consumo	Produção	Argamassa, aventais, bonés, botas, botinas, cabos de aço, camisetas, capacete, cimento cola, cinto de segurança, combustível, conjunto de capa de chuva, fitas para fardos e amarração em geral, garrafas térmicas, graxa, luvas (látex, de raspas de couro, de algodão), máscaras (descartáveis, de solda), óleo hidráulico para prensa, peças de reposição para prensa e maquinários, pisos e revestimento, protetor solar, rejunte, sacos de rafia (bag's), saco estopa, uniformes e vaselina industrial.
	Ferramentas	Abraçadeira, adaptadores de tomada, alicate, alicate universal, alicate de bico meia cana reto, alicate de corte diagonal, broca, bucha, caixa de ferramentas, canivetes, chaves em geral, disco de corte, disjuntor, enxada, espátulas, facão, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, mangueira de cristal, marreta, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serra de mármore, serrote, trena, torquês, trena, talhadeira.
	Escritório e expediente	Agenda, alfinetes de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bloco para rascunho, bloco de recibo, borrachas, cadernos em geral, canetas, calculadora, carimbos em geral, cartolina, classificador, cartuchos de tinta, cliques, cola, colchete, corretivo, caixa organizadora, caixa organizadora para pasta suspensa, caixa para arquivo morto, envelopes, espátulas, estiletes, etiqueta colante, extrator de grampos, fita adesiva, flipchart, giz, grafite, grampeador, grampos, grampo macho e fêmea, guia para arquivo, impressos e formulários em geral, lápis em geral, lapiseira, livros de atas e de protocolo, marcador de quadro branco, mouse, papéis em geral, pastas em geral, pilha, placa de isopor, pen-drive, percevejos, perfurador, pincéis atômicos, placas de acrílico, plásticos, pranchetas, porta fita adesiva, porta-lápis, quadro de avisos, quadro branco, refil para porta notas, régua, resmas de papel sulfite, tesouras, tintas, toner para impressora.

Limpeza e produção de higienização	Álcool etílico, água sanitária, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, lixeira, desinfetante, detergente, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonetes, sacos de lixo, papel toalha e vassouras.	
Manutenção de veículos	Água destilada, amortecedores, baterias, bóia de combustível, borrachas, buzinas, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, discos de embreagem, ignição, junta homocinética, kit relação, lonas e pastilhas de freio, mangueiras automotivas, marcador de combustível, motor de reposição, molas, painel, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, velas.	
Manutenção de bens móveis	Aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, filtro de água, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, cola para cano, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, cadeados, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, interruptores, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeiras, interruptor (espelho de tomada) marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas, portais, pregos, rolos de solventes, sifão, fita firlon, fita isolante, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, tomadas, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz e vidro.	
Alimentícios	Açúcar, adoçante, água mineral, biscoito de polvilho, biscoitos salgados e doces, bolachassalgadas, e doces, bolos simples, café, chás, cesta básica, leite, manteiga, mortadela, muçarela, pães, presunto, refrigerantes, sucos.	
Copa e cozinha	Abridor de garrafa, bacias de plástico, caixas plásticas, colher, conchas, copos plásticos, fósforo(maço), escorredor de pratos, escumadeiras, facas, luva térmica, panelas, panos de cozinha, porta detergente, porta mantimentos, pratos descartáveis, talheres plásticos, toalhas plásticas descartáveis para mesa, toalha de mesa, touca de cozinha.	
Descartáveis e acondicionamento de embalagens	Copos descartáveis, embalagens de isopor, embalagens plásticas, filtro de café, fitas, garrafas em geral, guardanapo, lenço descartável, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, papel alumínio, papel embrulho, papel toalha, perfex, plástico filme PVC, sacos de lixo, sacos de papel e plástico.	
Processamento de dados	Cabo de conexões, cabo de impressora, cabo HDMI, cabo VGA e DVI, cartuchos para impressoras, etiqueta para impressora, mouse, mouse pad, recarga de softwares (sistemas operacionais e aplicativos), teclados, adaptador USB, modem wifi.	
Materiais permanentes	Equipamentos de comunicação	Aparelho celular, aparelho de telefonia, caixa de som e microfone.
	Mobiliário em geral	Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, cadeira, espelho para banheiro, estante de madeira ou aço, mesa, relógio de ponto, micro-ondas, geladeira, parafusadeira e lavadora de alta pressão
	Processamento de dados	Computador, estabilizador, fragmentadora, impressora, monitor, nobreak, notebook, placas, processador, HD externo, scanner.
	Utensílios médicos	Cadeira de rodas, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), termômetro.
	Peças não incorporáveis a imóveis	Aparelho de ar condicionado, bebedouro, climatizador, container, cortinas, divisórias removíveis, grades, persianas, prensa, tapetes, purificador de água, ventilador de coluna, ventilador de parede.
	Veículos de tração mecânica	Empilhadeira, caminhão e caçamba

c. Serviços de Terceiros

*Pagamento de benefícios: auxílio alimentação, auxílio refeição e vale transporte;

Rua Iriritiba, 1370 - Jardim Sonia - CEP 15050-462 - São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3224.0733 / (17) 3224.0733

E-mail: aresriopreto@gmail.com <https://www.aresriopreto.com.br/> <https://www.facebook.com/ares.daare/>



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

- *Pagamento de taxas de água, energia elétrica, telecomunicações, TV a cabo e serviço de internet;
- *Pagamento de locação de imóveis e automóveis, impostos e seguros a eles relativos;
- *Pagamento de serviços técnicos profissionais de contabilidade, de assessoria jurídica e decartório;
- *Contratação de serviço de manutenção de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais, tais como: pedreiro, carpinteiro, chaveiro, marceneiro, serralheiro, tapeceiro, marmoraria, calheiro, pintor, jardineiro, eletricitas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos em geral, divisórias, telas, cerca elétrica e monitoramento.
- *Pagamento de Bolsa Estudo para os alunos com 75% de frequência;
- *Pagamento de serviço de limpeza e conservação: dedetização e sanitização, desentupidora, diarista, jardinagem;
- *Pagamento de confecções de uniformes;
- *Pagamento de empresa de alarme e monitoramento de câmeras;
- *Pagamento de exames médicos para fins de admissão, demissão, periódicos, alteração de função retorno de afastamento pela previdência, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Programa de *Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO, Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais e Dimensionais - PPRAD.
- *Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos em estofamentos, chaveiro, orracharia, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica e pintura, revisões e reparo em empilhadeiras, balanças, computadores impressoras e ar condicionado;
- *Pagamento para confecção de material didático e informativo no formato de cartilhas, folders, cartazes, livretos, fotocópias e confecção de crachás;
- *Pagamentos de Alvarás;
- *Pagamento recarga de extintores;
- *Contrato por RPA ou prestação de serviços, para execução de cursos, palestra e capacitações

d. Recursos Financeiros

2023: R\$ 377.791,16

2024: R\$ 676.871,22

2025: R\$ 569.827,73

2026: R\$ 534.752,62

2027: R\$ 147.200,98

Valor Global: R\$ 2.306.443,71



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAIS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANO 2024

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61
Encargos sociais	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	R\$ 6.576,94	R\$ 5.756,50	R\$ 5.756,50
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.291,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.883,95	R\$ 4.655,00	R\$ 4.586,50
Serviços de terceiros	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 36.500,00
TOTAL	R\$ 39.300,00	R\$ 39.300,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00	R\$ 52.832,20	R\$ 48.491,11	R\$ 150.922,61
DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROV	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61	R\$ 16.079,61	R\$ 0,00	R\$ 190.036,88
Encargos sociais	R\$ 5.756,50	R\$ 5.756,50	R\$ 5.756,50	R\$ 5.756,50	R\$ 5.756,50	R\$ 0,00	R\$ 69.472,44
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.296,03	R\$ 9.226,70	R\$ 0,00	R\$ 17.522,73
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.206,91	R\$ 0,00	R\$ 7.206,91
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.291,70
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Material de consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 4.718,00	R\$ 4.586,50	R\$ 4.849,50	R\$ 4.323,50	R\$ 4.586,50	R\$ 0,00	R\$ 55.389,45
Serviços de terceiros	R\$ 21.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.158,02	R\$ 16.793,09	R\$ 0,00	R\$ 218.951,11
TOTAL	R\$ 50.554,11	R\$ 42.422,61	R\$ 42.685,61	R\$ 50.113,66	R\$ 51.649,31	R\$ 0,00	R\$ 676.871,22

[Handwritten signature]

E-mail: aresriopreto@gmail.com



Telefone: (17) 3224.0733 / (17) 3224.0733

<https://www.facebook.com/ares.daare/>

<https://www.aresriopreto.com.br/>

Rua Iriritiba, 1370 - Jardim Sonia - CEP 15050-462 - São José do Rio Preto/SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANO 2025

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 16.516,11	R\$ 12.457,67	R\$ 15.522,39	R\$ 16.079,61	R\$ 14.952,51	R\$ 15.703,62	R\$ 14.443,92
Encargos sociais	R\$ 6.880,91	R\$ 6.683,63	R\$ 5.927,01	R\$ 5.756,50	R\$ 5.353,00	R\$ 5.543,94	R\$ 5.422,40
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 férias	R\$ 1.393,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 727,33	R\$ 0,00
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.744,92	R\$ 999,80	R\$ 0,00
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.678,08	R\$ 7.795,08	R\$ 11.386,95		R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.120,80	R\$ 1.880,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 4.139,40	R\$ 3.929,00	R\$ 4.060,50	R\$ 4.455,00	R\$ 3.830,20	R\$ 3.236,20	R\$ 3.884,20
Serviços de terceiros	R\$ 9.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 39.629,47	R\$ 43.770,30	R\$ 69.308,78	R\$ 53.966,19	R\$ 60.967,58	R\$ 45.910,89	R\$ 43.450,52
DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROV	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 14.952,51	R\$ 17.031,53	R\$ 14.996,15	R\$ 14.996,15	R\$ 14.952,51	R\$ 0,00	R\$ 182.604,68
Encargos sociais	R\$ 5.353,00	R\$ 5.766,39	R\$ 5.368,62	R\$ 5.368,62	R\$ 5.353,00	R\$ 0,00	R\$ 68.777,03
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.026,35	R\$ 9.225,96	R\$ 0,00	R\$ 16.252,31
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 1.506,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.626,55
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.744,72
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.135,44	R\$ 0,00	R\$ 51.995,55
Material de consumo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.600,80
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 3.830,20	R\$ 3.479,20	R\$ 4.046,20	R\$ 3.614,00	R\$ 3.722,00	R\$ 0,00	R\$ 46.226,10
Serviços de terceiros	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 35.835,71	R\$ 41.483,29	R\$ 38.110,97	R\$ 43.005,12	R\$ 54.388,91	R\$ 0,00	R\$ 569.827,73



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANO 2026

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 18.598,22	R\$ 10.434,00	R\$ 15.153,33	R\$ 14.952,51	R\$ 16.077,69	R\$ 16.077,69	R\$ 16.077,69
Encargos sociais	R\$ 5.040,54	R\$ 5.892,19	R\$ 5.424,90	R\$ 5.353,00	R\$ 5.755,81	R\$ 5.755,82	R\$ 5.755,82
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 férias	R\$ 1.506,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.012,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Material de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 3.560,20	R\$ 2.939,20	R\$ 3.641,20	R\$ 3.614,20	R\$ 4.094,40	R\$ 4.094,40	R\$ 4.213,20
Serviços de terceiros	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 41.705,13	R\$ 32.265,39	R\$ 37.219,43	R\$ 40.919,71	R\$ 43.940,64	R\$ 38.927,91	R\$ 49.046,71

DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROV	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 0,00	R\$ 176.194,98
Encargos sociais	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 0,00	R\$ 63.617,03
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.506,17
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.012,74
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Material de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 3.159,90	R\$ 3.159,90	R\$ 3.070,80	R\$ 2.981,70	R\$ 2.892,60	R\$ 0,00	R\$ 41.421,70
Serviços de terceiros	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 188.000,00
TOTAL	R\$ 40.852,46	R\$ 40.852,46	R\$ 40.763,36	R\$ 35.674,26	R\$ 36.585,16	R\$ 56.000,00	R\$ 534.752,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANO 2027

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 13.764,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos sociais	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 4.927,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 3.070,80	R\$ 3.803,50	R\$ 3.249,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.763,36	R\$ 29.496,06	R\$ 28.941,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROV	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.294,31
Encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.783,37
13º salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reajuste salarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.123,30
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 147.200,98



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 004/2023 - SMTE

Entidade Parceira: Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

CNPJ: 51.858.561/0001-67

Endereço: Rua Iiritiba, nº 1370 - Jardim Sônia

Objeto da Parceria: Capacitação profissional para o cooperativismo e empreendedorismo nas áreas de coleta seletiva e construção civil como política pública para a oportunização da renda dos municípios de São José do Rio Preto/SP.

Vigência: 09/05/2023 a 31/03/2027

Valor 2023: R\$ 377.791,16
Valor 2024: R\$ 676.871,22
Valor 2025: R\$ 569.827,73
Valor 2026: R\$ 534.752,62
Valor 2027: R\$ 147.200,98
Valor Global: R\$ 2.306.443,71

Ano: 2026

Mês do Repasse	Valor (R\$)	Fonte do Recurso
01/2026	R\$ 41.705,13	1
02/2026	R\$ 32.265,39	1
03/2026	R\$ 37.219,43	1
04/2026	R\$ 40.919,71	1
05/2026	R\$ 43.940,64	1
06/2026	R\$ 38.927,91	1
07/2026	R\$ 49.046,71	1
08/2026	R\$ 40.852,46	1
09/2026	R\$ 40.852,46	1
10/2026	R\$ 40.763,36	1
11/2026	R\$ 35.674,26	1
12/2026	R\$ 36.585,16	1
Provisionamento	R\$ 56.000,00	
TOTAL	R\$ 534.752,62	

*Valores em R\$

Ano: 2027

Mês de Referência	Valor (R\$)	Fonte do Recurso
01/2027	R\$ 28.763,36	1
02/2027	R\$ 29.496,06	1
03/2027	R\$ 28.941,56	1
04/2027		
05/2027		
06/2027		
07/2027		
08/2027		
09/2027		
10/2027		
11/2027		
12/2027		
	R\$ 60.000,00	1
TOTAL	R\$ 147.200,98	

*Valores em R\$

TOTAL GLOBAL

2.306.443,71



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

PLANO DE APLICAÇÃO | Por Categoria de Despesa

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 004/2023 - SMTE

Entidade Parceira: Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

CNPJ: 51.858.561/0001-67

Objeto da Parceria: Curso de capacitação profissional para o cooperativismo e empreendedorismo, nas áreas de coleta seletiva e construção civil como política pública para a oportunização da renda dos munícipes de São José do Rio Preto.

Vigência: 09/05/2023 à 31/03/2027

Valor 2023: R\$ 377.791,16

Valor 2024: R\$ 676.871,22

Valor 2025: R\$ 569.827,73

Valor 2026: R\$ 534.752,62

Valor 2027: R\$ 147.200,98

Valor Global R\$ 2.306.443,71

1. RECURSOS HUMANOS

		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
1.1	Vencimentos e Salários	R\$ 110.118,16			R\$ 110.118,16
1.2	Férias	R\$ 0,00			R\$ 0,00
1.3	Verbas Rescisórias	R\$ 70.000,00			R\$ 70.000,00
1.4	13º Salário	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
1.5	Reajuste Salarial	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 195.118,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.118,16

2. ENCARGOS

TRABALHISTAS/SOCIAIS

		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
2.1	Contribuição Previdenciária	R\$ 25.924,32			R\$ 25.924,32
2.2	PIS	R\$ 1.101,20			R\$ 1.101,20
2.3	FGTS	R\$ 8.809,44			R\$ 8.809,44
2.4	Imposto de Renda Retido - IRRF	R\$ 2.493,68			R\$ 2.493,68
2.5	Despesa com Sindicatos	R\$ 1.093,68			R\$ 1.093,68
Subtotal		R\$ 39.422,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.422,32

3. BENEFÍCIOS

		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
3.1	Vale Alimentação/Refeição	R\$ 25.388,20			R\$ 25.388,20
3.2	Vale transporte				R\$ 0,00

Rua Iriritiba, 1370 - Jardim Sonia - CEP 15050-462 - São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3224.0733 / (17) 3224.0733

E-mail: aresriopreto@gmail.com <https://www.aresriopreto.com.br/> <https://www.facebook.com/ares.daare/>



Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

Subtotal	R\$ 25.388,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.388,20
TOTAL	R\$ 259.928,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.928,68

4. MATERIAL DE CONSUMO

	Descrição do Item	MAIO	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
			Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
4.1	Manutenção		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4.2	Material de Higiene e Limpeza		R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00
4.3	Material de escritório		R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00
4.4	Gêneros alimentícios		R\$ 4.000,00			R\$ 4.000,00
4.5	Produção		R\$ 5.500,00			R\$ 5.500,00
4.6	Outros		R\$ 500,00			R\$ 500,00
						R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Descrição do Item		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
			Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
5.1	Serviços Esporádicos		R\$ 47.600,00			R\$ 47.600,00
5.2	Serviços de Contabilidade		R\$ 19.500,00			R\$ 19.500,00
						R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00

6. UTILIDADE PÚBLICA

	Descrição do Item		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
			Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
6.1	Água e Esgoto		R\$ 3.200,00			R\$ 3.200,00
6.2	Energia		R\$ 3.200,00			R\$ 3.200,00
6.3	Serviço de Telefonia		R\$ 500,00			R\$ 500,00
6.4	Serviço de Internet		R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00
6.5	Gás		R\$ 0,00			R\$ 0,00
						R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 8.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.900,00

7. MATERIAL PERMANENTE

	Descrição do Item		Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
			Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
7.1	Mobiliário e Equipamentos		R\$ 0,00			R\$ 0,00
7.2	Informática e Tecnologia		R\$ 0,00			R\$ 0,00
7.3	Veículos e Transporte		R\$ 0,00			R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Associação Riopretense de Educação e Saúde - ARES**

Utilidade Pública Estadual Lei nº 15272/2013 de 26/12/2013

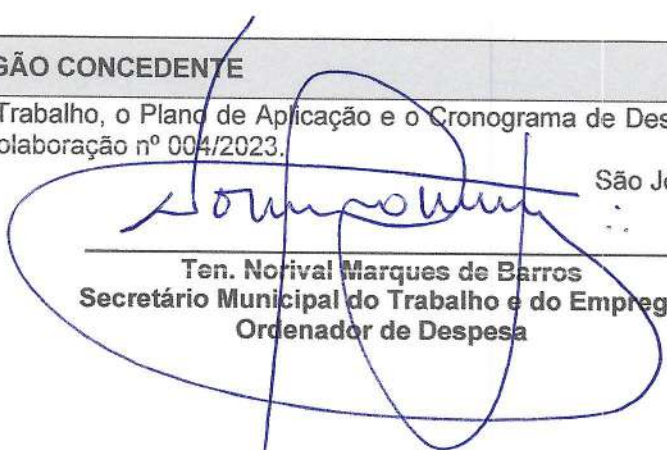
Utilidade Pública Municipal Lei nº 7119/98 de 06/05/1998

Registro CMAS nº 18 / CNPJ 51.858.561/0001-67

TOTAL GERAL**R\$**
311.083,63**R\$ 0,00****R\$ 0,00****R\$**
311.083,63**V - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso, que passam a integrar o 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2026.



Ten. Norival Marques de Barros
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego
Ordenador de Despesa**VI - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ARES

Nome do Dirigente: DENISE BEATRIZ RACK DE ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE

A entidade declara concordância com o presente Plano de Trabalho e com as condições do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2026.



Denise Beatriz Rack de Almeida
Presidente

EM BRANCO